



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 179-A, DE 2013 (Do Sr. João Ananias)

Cria o Grupo Parlamentar Brasil – Mongólia; tendo parecer da Mesa Diretora, pela aprovação, com emenda (relator: DEP. ANDRÉ VARGAS).

DESPACHO:

À MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

S U M Á R I O

I – Projeto Inicial

II – Na Mesa Diretora:

- Parecer do relator
- Emenda oferecida pelo relator
- Parecer da Mesa Diretora
- Emenda adotada pela Mesa Diretora

O Congresso Nacional resolve:

Art.1º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo de Trabalho Brasil-Mongólia.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art.2º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu estatuto, a ser aprovado na primeira Assembleia geral ordinária, cujas disposições deverão a legislação interna em vigor, e atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa visa com a criação do Grupo Parlamentar Brasil - Mongólia, estreitar mais os laços entre os dois países através dos dois Parlamentos.

A história da "diplomacia parlamentar" tem apresentado resultados bastante positivos na construção de canais colaterais de intercâmbios facilitadores, não apenas entre culturas diversas, mas também como instrumento potente de aproximação dos Governos.

Fui informado pelo Embaixador Francisco Mauro Brasil de Holanda, Diretor do Departamento da Ásia do Leste, do Ministério das Relações Exteriores, que o Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-Mongólia, seção Mongólia, foi criado em 2008. Para demonstrar a importância conferida a ele, conta com a participação efetiva do Ministro das Finanças daquele país, dentre os nove componentes do grupo. Já houve inclusive, manifestação de interesse na vinda de missão parlamentar em 2013, por ocasião da formalização da seção brasileira do grupo de amizade.

A Mongólia situa-se entre China e Rússia, não tem saída para o mar, e busca expandir seu raio de cooperação externa. Com o Brasil ressalta o interesse mongol

na cooperação com o setor mineral, de grande relevância econômica, principalmente na exploração de cobre, níquel e carvão, além do setor agrícola, em que nos reconhece como referência mundial. Portanto a parte mongol externou seu apreço em ter o Brasil como "terceiro vizinho", dentro da perspectiva do país de diversificar suas parcerias.

Apesar das relações bilaterais ainda não serem mais consistentes, imaginamos que a criação do Grupo de Amizade Brasil - Mongólia se constituirá em instrumento importante de aproximação política. Da nossa parte, nos escudamos na histórica tradição brasileira de excelentes diretrizes diplomáticas, o que resulta numa pacífica e fraterna relação com as demais nações.

Confiamos, assim, na sensibilidade dos demais Parlamentares, para a criação de mais esse importante instrumento de cooperação, intercâmbio e diplomacia parlamentar.

Sala das Sessões, em 20 de março de 2013

Deputado João Ananias
PCdoB/CE

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

I - RELATÓRIO

O projeto de resolução sob exame, de autoria do Deputado João Ananias, visa à criação do Grupo Parlamentar Brasil-Mongólia como serviço de cooperação interparlamentar, a ser composto pelos membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Segundo a proposição, o Grupo Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio, a ser aprovado em sua primeira Assembleia Geral Ordinária, e atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Em sua justificação, o autor destaca que o principal objetivo da criação do Grupo Parlamentar é estreitar mais os laços entre os dois países.

A Mongólia situa-se entre a China e a Rússia, não tem saída para o mar, e busca expandir seu raio de cooperação externa. Segundo informações recebidas do Embaixador Francisco Mauro Brasil de Holanda, Diretor do Departamento da Ásia do Leste, do Ministério das Relações Exteriores, já foi criado em 2008 o Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-Mongólia, seção Mongólia.

Destaca que a instituição do Grupo-Parlamentar Brasil-Mongólia se constituirá em instrumento importante de aproximação política.

Nos termos regimentais, cabe-nos examinar a matéria quanto aos aspectos da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, também, quanto ao mérito.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Sob o aspecto constitucional, não vislumbramos qualquer ofensa aos princípios e regras consagrados na Lei Maior, inclusive quanto à iniciativa legislativa.

No que toca ao aspecto da juridicidade, a opção pelo projeto de resolução como veículo normativo é correta, pois trata-se de matéria da competência privativa da Câmara dos Deputados, a teor do que dispõe o art. 109, inciso III, do Regimento Interno.

Quanto à técnica legislativa faz-se necessário alterar, via emenda, a redação do parágrafo único do art. 1º da proposição, haja vista que a criação do Grupo Parlamentar Brasil-Mongólia se dá no âmbito da Câmara dos Deputados, devendo dele fazer parte apenas os Deputados Federais.

No mérito, o projeto de resolução sob análise merece prosperar, pois o Grupo Parlamentar Brasil-Mongólia, que ora se pretende criar, estabelecerá um canal para que os parlamentares de ambos os países sejam capazes de contribuir para o aprofundamento das relações bilaterais, identificando novas áreas de cooperação e aperfeiçoamento dos programas e projetos em andamento.

Assim, manifestamos nosso voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Resolução nº 179, de 2013, com a emenda de redação em anexo.

Sala das Reuniões da Mesa, 06 de junho de 2013.

Deputado ANDRÉ VARGAS
Primeiro-Vice-Presidente
Relator

EMENDA DE REDAÇÃO

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º do projeto a seguinte redação:

*“Art. 1º.
Parágrafo único. O Grupo Parlamentar Brasil-Mongólia
será composto por membros da Câmara dos Deputados que a
ele aderirem”.*

Sala das Reuniões da Mesa, 06 de junho de 2013.

Deputado ANDRÉ VARGAS
Primeiro-Vice-Presidente
Relator

PARECER DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora, em reunião realizada no dia 9 de julho do corrente, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Projeto de Resolução (CD) nº 179, de 2013, com 1 (uma) emenda, nos termos do parecer do Relator, Deputado André Vargas.

Participaram da votação os Senhores Deputados:

Fábio Faria, Segundo-Vice-Presidente; Márcio Bittar, Primeiro-Secretário; Simão Sessim, Segundo-Secretário; Maurício Quintella Lessa, Terceiro-Secretário; e Wolney Queiroz, Segundo-Suplente de Secretário.

Sala de Reuniões, em 16 de julho de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente

EMENDA DE REDAÇÃO DA MESA DIRETORA

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º do projeto a seguinte redação:

“Art. 1º.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar Brasil-Mongólia será composto por membros da Câmara dos Deputados que a ele aderirem”.

Sala de Reuniões, em 16 de julho de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES

Presidente

FIM DO DOCUMENTO
